



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA LINHA SENADOR RAMIRO – CAPELA SANTO ANTÔNIO (ITEM 01) E CAPELA N. SR^a. MARIA GORETTI (ITEM 02), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA - CONTRATO DE REPASSE Nº 892909/2019/MAPA/CAIXA – OPERAÇÃO 1067267-10.

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às nove horas, no Centro Administrativo Municipal, reuniu-se a Comissão de Licitações composta pelas servidoras municipais: Fernanda Todeschini, Roberta Parisotto Palla e Elis Paula Marzzaro, conforme portaria de nomeação nº 374/2020, para a abertura do processo de licitação acima identificado. Eram participantes cadastradas as empresas: 01) PAVIARTE CONSTRUTORA EIRELI EPP, 02) WASKIERVICZ SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA, 03) REFERÊNCIA SERV DE OBRAS E SINALIZAÇÕES EIRELI, 04) CONSTRUTORA BERLAM LTDA, 05) CONSTRUTORA E INCORPORADORA FRANCOR LTDA, 06) CONSTRUTORA BAGESTON LTDA, 07) MARTINS DAS CHAGAS & CIA LTDA, 08) CADE & CIA LTDA. Estavam presentes na sessão os representantes das empresas CONSTRUTORA E INCORPORADORA FRANCOR LTDA, Sr. Renan Coser França, CONSTRUTORA BERLAM LTDA, Sr. Paulo Avelino Bertuzzi, e WASKIERVICZ SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA, Sr. Marcelo Waskiervicz. Iniciou-se o processo com a abertura dos envelopes contendo a documentação. Após a análise e julgamento das mesmas, foram constatadas as seguintes situações: a empresa CADE & CIA LTDA apresentou cópia simples do contrato de trabalho com o profissional responsável técnico da empresa (exigência do item 6.1 "h" do Edital), sem autenticação conforme exigência do Edital; a empresa MARTINS DAS CHAGAS & CIA LTDA apresentou cópia simples do atestado de capacidade técnica (exigência do item 6.1 "g" do Edital); a empresa REFERÊNCIA SERV DE OBRAS E SINALIZAÇÕES EIRELI apresentou a procuração, um atestado de capacidade técnica e o contrato de trabalho com o responsável técnico autenticados por outro Município (Erechim), o que não está previsto no Edital de licitação supracitado (6.4. Os documentos da habilitação constantes do item 6.1 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município ou por publicação em órgão da imprensa oficial). Ainda, verificando a situação do registro cadastral das empresas (CRC) junto ao Município, constatou-se que a empresa CONSTRUTORA BERLAM LTDA estava com a prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial vencidas, e a empresa CONSTRUTORA BAGESTON LTDA estava com a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial vencida e as empresas não incluíram os documentos mencionados no envelope 01 (documentos de habilitação). Concluindo, a Comissão decidiu pela inabilitação das empresas CADE & CIA LTDA, MARTINS DAS CHAGAS & CIA LTDA, REFERÊNCIA SERV DE OBRAS E SINALIZAÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA BERLAM LTDA e CONSTRUTORA BAGESTON LTDA devido às situações acima relacionadas, e pela habilitação das empresas CONSTRUTORA E INCORPORADORA FRANCOR LTDA, PAVIARTE CONSTRUTORA EIRELI EPP e WASKIERVICZ SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA por terem apresentado a documentação de acordo com as exigências editalícias. Não estando todos os licitantes presentes, foi dado o prazo de cinco dias úteis para recursos sendo que, após decorrido este sem interposição dos mesmos, será dado prosseguimento ao certame com a abertura dos envelopes contendo as propostas apresentadas. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente ata que segue assinada pela Comissão de Licitação e licitantes presentes.

B. M.

Paulo A. B.

